



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 05 - DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Maria Cristina Nobre Santos

"Dispõe sobre denominação oficial de Estrada Municipal de Buritama".

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de **Estrada Municipal JOSÉ ANTONIO SOBRINHO** - "Zé Davi", a via pública que está sendo construída em nosso Município, que servirá como Anel Viário para o trânsito de caminhões pesados, numa extensão aproximada de 4.116 metros lineares, tendo seu início na Estrada Vicinal José Teixeira de Almeida e término junto à Estrada Vicinal BTM-020 Dr. Carlos Francisco Alves.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **vinte e dois** dias do mês de **março** dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**